



# CHAMADA FEIRA REVERSA DE DESAFIOS PÚBLICOS

## TERMOS E CONDIÇÕES

### 1. DA NATUREZA DA PARCERIA E DO TIPO DE APOIO

1.1. A Feira Reversa de Desafios Públicos é uma iniciativa da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), por meio da Diretoria de Inovação (GNova), em parceria com o Instituto Eldorado, que visa a promoção da inovação aberta no governo de âmbito municipal para a solução de problemas públicas, fomentando o uso do Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, LC 182/2021, para a inovação na administração pública, aproximando o governo da sociedade civil e incentivando o empreendedorismo na sociedade brasileira.

1.2 A Feira Reversa de Desafios Públicos irá proporcionar a preparação das equipes das instituições públicas selecionadas para apresentação do seu desafio público para startups durante a Semana de Inovação 2023, de modo a permitir interação e *matchmaking* entre esses atores.

1.3 A Feira Reversa de Desafios Públicos será uma **atividade totalmente remota entre setembro e novembro**, para facilitar a participação de municípios e startups de diferentes localidades.

1.4 As equipes selecionadas para a iniciativa participarão de oficinas, mentorias e preparação para a apresentação conforme quadro abaixo:

Atividade	Carga horária por equipe
Realização de oficinas	2,5 horas
Realização de mentorias	2 horas
Apresentação do <i>pitch</i> (Semana da Inovação 2023)	15 minutos

## **2. PÚBLICO-ALVO**

2.1. Podem participar desta chamada pública para órgãos ou entidades do poder executivo vinculadas a municípios ou consórcios intermunicipais com mais de 200 mil habitantes.

2.1.1. Os consórcios devem ser formados por órgãos ou entidades públicas de municípios de uma mesma região do país.

2.2. Os órgãos ou entidades públicas que participarão do chamamento deverão possuir um ou mais desafios públicos, que possam ser objeto de contratação de solução inovadora de base tecnológica.

## **3. INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo formulário disponibilizado na Plataforma Desafios, <https://gov.br/desafios>, administrada pela GNova/Enap.

3.2. As inscrições devem ser institucionais, com a indicação do CNPJ da instituição implementadora da iniciativa. Não serão aceitas inscrições de pessoas físicas.

3.3. É permitida a inscrição de mais de um desafio por instituição, porém a instituição só poderá ser selecionada uma vez.

3.5. No momento da inscrição deverá ser indicada a equipe de 3 a 6 servidores ou agentes públicos da instituição que participarão de oficinas e atividades de mentoria que são obrigatórias para participação da Feira Reversa.

3.6. Não será permitida a inclusão, substituição ou exclusão de nomes na equipe indicada após a inscrição para a Feira Reversa.

3.7. Também será exigida, no ato da inscrição, ofício da autoridade máxima da instituição com a autorização para participação da chamada pública e das atividades da Feira Reserva de Desafios Públicos, caso seja selecionada.

## **4. DOS DESAFIOS PÚBLICOS**

4.1. Os desafios públicos a serem apresentados no ato da inscrição devem se enquadrar em uma das seguintes áreas temáticas:

- a) Territórios e governança de políticas públicas;
- b) Transformação digital de serviços públicos;
- c) Diversidade e inclusão nas tomadas de decisão e participação social;
- d) Sustentabilidade ambiental.

4.2. Os desafios públicos deverão possuir como características, entre outras:

- I. Potencial inovativo para a administração pública
- II. Uso de ferramentas ou processos tecnológicos
- III. Impacto social para a população do município ou dos municípios que compõe o consórcio
- IV. Atenção ao meio ambiente e às populações vulneráveis

4.3 Os desafios públicos deverão ainda estar em um cenário favorável para implementar a inovação aberta, conforme teste de inovação aberta preenchido no formulário de inscrição.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

5.1. A análise e avaliação dos desafios serão realizadas por um Comitê Técnico e por uma Comissão Julgadora composta especialmente para esse fim.

5.2. A Enap selecionará os membros da Comissão Julgadora entre especialistas, servidores públicos e pesquisadores com reconhecida atuação nas áreas de empreendedorismo, inovação e gestão pública.

5.3. A Enap designará o(a) presidente da Comissão Julgadora, que será um de seus membros.

5.4. Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Enap designará um substituto.

5.5. O processo de avaliação das iniciativas será realizado em duas etapas classificatórias e eliminatórias.

5.5.1. A primeira etapa consistirá na triagem de conformidade pelo Comitê Técnico, com a conferência dos requisitos constantes nos itens 2, 3 e 4 desta chamada.

5.5.1.1. A não conformidade implicará na desclassificação da iniciativa inscrita.

5.5.1.2. Caberá recurso ao resultado da primeira etapa de triagem de conformidade.

5.5.2. A segunda etapa consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, para atribuição de notas, sendo a nota final desta etapa a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora, conforme item 6 desta chamada.

5.5.2.1. Serão classificadas para a etapa seguinte as iniciativas com melhores notas, até o limite de 3 (três) iniciativas selecionadas em cada região do país.

5.5.2.2. A decisão da Comissão julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do órgão ou entidade participante.

## **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE**

6.1. A avaliação da Comissão Julgadora será realizada a partir dos seguintes critérios:

- a) Impacto social (peso 3);
- b) Clareza do desafio (peso 2); e
- e) Replicabilidade do desafio (peso 1).

6.2. Os critérios estabelecidos no subitem 6.1 serão avaliados em escala de pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) e a soma total, multiplicado pelos devidos pesos aplicados, resultará na nota final ao desafio.

6.3. Em caso de empate serão seguidos os critérios de desempate:

- a) Serão selecionadas as 3 maiores notas atribuídas por região;
- b) Serão selecionadas as notas mais altas por área temática;
- c) Serão selecionadas as maiores notas no critério “Impacto Social”;
- d) Persistindo o empate, serão selecionados os desafios que possuem conhecimento médio sobre o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador, LC 182/2021

## **7. DIVULGAÇÃO E RESULTADO**

7.1. O resultado provisório com o resultado da etapa de triagem de conformidade será publicado na Plataforma Desafios <<https://gov.br/desafios>>.

7.2. Os recursos devem ser encaminhados ao endereço eletrônico [desafios@enap.gov.br](mailto:desafios@enap.gov.br).

7.3. O prazo para interposição de recursos aos resultados da avaliação final é de 5 (cinco) dias corridos, a partir da sua publicação.

7.4. Os recursos serão apreciados, em caráter definitivo, pelo(a) presidente da Comissão Julgadora.

7.5. O recurso intempestivo não será conhecido.

7.6. A equipe deverá redigir seu recurso de forma clara, consistente e objetiva, indicando especificamente o objeto de sua irresignação.

7.7. Para efeito de interposição de recurso, a equipe poderá ser representada por qualquer um de seus integrantes.

7.8. Os resultados finais da etapa de triagem, com a decisão da Comissão Julgadora serão publicados na Plataforma Desafios <<https://gov.br/desafios>>.

## **8. REALIZAÇÃO DA FEIRA REVERSA DE DESAFIOS PÚBLICOS**

8.1. Serão duas etapas

## **8.2. Etapa 1 – Preparatória**

8.2.1. As entidades selecionadas serão divididas em 3 grupos de equipe, cada um com 5 entidades.

8.2.2. Serão realizadas 1 oficina por grupo de equipes, com carga horária de 2,5 horas, com temas relacionados a contextualização do problema público, exploração do desafio e *storytelling* para a construção de *pitch* descrito no item 8.3 desta chamada.

8.2.3. Serão realizadas mentorias individuais por equipe para reenquadramento do problema público proposto pela equipe na inscrição e imersão em pontos que precisam ser mais bem explorados ou amadurecidos com carga horária total de 2 horas dividida em sessões de 20 minutos para cada entidade pública.

8.2.3.1. Nas mentorias individuais será garantida a realização de apresentações de *pré-pitch* pelas equipes selecionadas para especialistas, com o objetivo de aprimorar a apresentação a ser realizada na Etapa 2.

## **8.3. Etapa 2 – Apresentação do desafio público**

8.3.1. Os participantes das equipes apresentarão em até 15 minutos o desafio público definido, em ambiente virtual, dentro da programação da Semana de Inovação 2023.

8.3.2. O link de acesso às apresentações será público e estará disponível por ao menos 1 ano.

8.4. Os participantes que participarem de ao menos 75% da carga horária das Etapas 1 e 2 ganharão certificados individuais pela participação nas oficinas e apresentação do desafio público.

## **9. DOS PRAZOS**

9.1. O cronograma completo com os prazos de inscrições, data de publicação de resultado da avaliação, prazo de recursos e realização das etapas 1 e 2 da Feira Reversa serão disponibilizados na Plataforma Desafios <https://gov.br/desafios>, administrada pela GNova/Enap.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A inscrição na Feira Reversa de Desafios Públicos implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas nesta chamada.

10.2. Os resultados e comunicados deste prêmio serão publicados na Plataforma Desafios <<https://gov.br/desafios>>, administrada pela GNova/Enap.

10.3. Os inscritos autorizam as entidades promotoras da Feira Reversa de Desafios Públicos a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

10.4. Os inscritos na Feira Reversa de Desafios Públicos autorizam, também, a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos conteúdos e eventuais materiais adicionais submetidos no momento da inscrição, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, workshop ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

10.5. As entidades selecionadas poderão fazer uso do resultado alcançado na de Feira Reversa de Desafios Públicos para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.

10.6. Durante a realização da Feira Reversa de Desafios Públicos, a Enap reserva-se o direito de averiguar a veracidade e a consistência das informações apresentadas, podendo solicitar dados complementares e documentação comprobatória à equipe da iniciativa.

10.7. Os inscritos responsabilizam-se pelo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do prêmio, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

10.8. Em caso de não atendimento ao subitem 10.6, a iniciativa poderá ser desclassificada em qualquer etapa do concurso.

10.9. A GNova Inovação Aberta avaliará as situações não previstas expressamente nesta chamada, assim como eventos que caracterizam caso fortuito e/ou de força maior.

10.10. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este prêmio deverão ser enviados ao endereço eletrônico [desafios@enap.gov.br](mailto:desafios@enap.gov.br).

10.11. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação da Enap.